



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº /2011

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS** sobre o Projeto de Lei nº 566, de 2011, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o encontro nacional de motos do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN-DF)".

AUTORA: Dep. CELINA LEÃO

RELATOR: Dep. WASHINGTON MESQUITA

I – RELATÓRIO

Submete-se à Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei nº 566/2011, da ilustre Deputada Celina Leão, que **Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o encontro nacional de motos do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN-DF)**.

O art. 1º da proposição nos diz que fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Encontro Nacional de Motos do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN-DF), realizado anualmente no Distrito Federal.

Por fim, seus artigos 2º e 3º nos diz a nobre autora que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

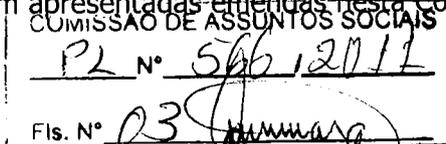
Em sua justificação a ilustre Autora menciona que o evento de que trata este projeto de lei acontece anualmente no DF e já está em sua sexta edição.

Elenca ainda que o objetivo do evento é reunir os motociclistas de todo o Brasil e suas famílias em uma grande festa, proporcionando muita diversão e lazer, com programações culturais diversificadas para todos os públicos e que a entrada no evento é franca.

Ao final, colecionou os artigos 30 e 32 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 58 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.





II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 65, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre o mérito das proposições socialmente relevantes.

A proposição em análise visa **incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o encontro nacional de motos do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN-DF)**

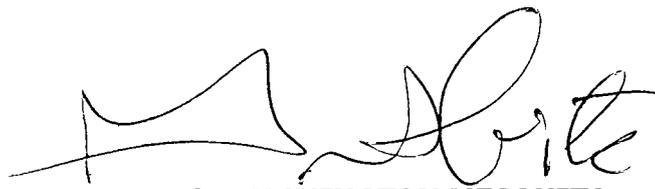
Sabemos da importância dos projetos de lei que visam aproximar a sociedade e a Polícia Militar.

É louvável a iniciativa da autora de querer integrar os motociclistas, os policiais militares e a sociedade em um evento onde o principal foco é a diversão e o lazer, com programação diversificada.

Desta forma, reconhecendo a iniciativa da nobre parlamentar e a importância do projeto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 566 de 2011 no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2011.



Deputado WASHINGTON MESQUITA

RELATOR

